

澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Resposta à Pergunta Escrita apresentada pela S. ra Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

A «Política de divisão da habitação em classes» visa atender às necessidades habitacionais e à capacidade aquisitiva das diversas camadas sociais e encontrar uma melhor solução para a questão habitacional dos residentes de Macau. O documento de consulta sobre o «Projecto do Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040)» preconiza, com base numa estimativa científica, que os terrenos residenciais em Macau poderão basicamente satisfazer as necessidades habitacionais da população projectada até ao ano de 2040. Assim sendo, o Governo da RAEM, tendo em consideração a situação concreta do desenvolvimento social em diferentes fases, irá apresentar o correspondente planeamento para cada classe de habitação.

Relativamente à «Habitação para a classe sanduíche», o Governo da RAEM publicou em Abril o relatório final da consulta pública sobre o «Plano de habitação para a classe sanduíche». Presentemente, estamos a realizar um estudo aprofundado sobre os temas que têm merecido maior atenção por parte da sociedade, e iremos tomar em consideração a utilização racional dos recursos públicos e o equilíbrio das opiniões entre as diversas partes, para assim procedermos a uma avaliação geral e ponderação consoante a situação real da sociedade de Macau, no sentido de planear os futuros trabalhos do referido plano de habitação. Uma vez concluídos os trabalhos acima referidos, dar-se-á início aos trabalhos de produção legislativa, estando previsto apresentar a respectiva proposta de lei à Assembleia Legislativa no próximo ano.

Em relação aos Apartamentos para Idosos, o Governo da RAEM está a desenvolver os trabalhos relacionados com a elaboração do respectivo projecto de regulamento, designadamente a definição de critérios de atribuição, de procedimentos e de regras de



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

ocupação residencial, estando prevista a sua conclusão em 2023, altura em que os Apartamentos para Idosos estarão concluídos. No estudo e regulamentação do projecto-piloto dos Apartamentos para Idosos, o Governo da RAEM irá tomar como referência as informações recolhidas, designadamente as obtidas por inquérito realizado junto dos idosos residentes nos edifícios antigos sem elevador e as opiniões e sugestões apresentadas pelas associações civis e por todas as partes interessadas.

O Governo da RAEM está a estudar a definição de requisitos de candidatura aos Apartamentos para Idosos. A nossa meta fundamental é ajudar os idosos, em particular aqueles que vivem sozinhos ou casais idosos, residentes em edifícios antigos sem elevador, com dificuldades na subida e descida de escadas, e com certa capacidade económica para suportar uma determinada renda, a resolver as dificuldades no seu quotidiano e nas suas deslocações. Em relação à renda, iremos equilibrar os diversos factores, tomando em consideração o preço praticado no mercado para as fracções com a mesma área e a respectiva acessibilidade financeira para os idosos, incluindo o factor relativo à renda da fracção que os idosos vierem a dar de arrendamento. Os respectivos dados estão a ser analisados e estudados.

A «Lei da habitação económica» prevê que a construção de habitação económica tem por finalidade apoiar os residentes da RAEM, com determinados níveis de rendimento e património, na resolução dos seus problemas habitacionais, bem como promover a oferta de uma habitação mais adequada às necessidades reais e à capacidade aquisitiva dos residentes. Na aquisição de habitação, os cidadãos devem ponderar primeiro as suas capacidades económicas e reais necessidades e, em particular, obter avaliações de riscos junto de instituições financeiras especializadas, de modo a garantir quer a sua capacidade aquisitiva, quer a sua capacidade para suportar os correspondentes encargos.